



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00312/2018 do Vereador Aurélio Nomura (PSDB)

"Dispõe sobre o desconto aos Professores da Rede Pública de Ensino nas tarifas de transporte coletivo do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado o desconto de 50% (cinquenta por cento) aos Professores da Rede Pública de Ensino, Municipal e Estadual nas tarifas de transporte coletivo explorado, permitido ou concedido pelo Município.

Art. 2º Para fazer jus ao benefício previsto no Art. 1º desta Lei, o professor deverá comprovar junto ao Setor Competente, o vínculo empregatício junto à rede escolar pública.

Art. 3º Tal benefício terá validade em todos os transportes coletivos que circulem no Município.

Art. 4º Mediante convênio, tal benefício poderá ser estendido aos transportes intermunicipais.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/06/2018, p. 96

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.